

1º ERRATA AO EDITAL Nº. 01/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL UNIVERSITÁRIA AOS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIATUBA

No item 2.0 do Edital, onde se lê:

2. DAS VAGAS

2.1. São previstas a seleção de 57 (cinquenta e sete) bolsas, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal 2.865/14, que obedecerá a seguinte limitação:

I- Aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

II- Aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

2.2. O valor da bolsa não ultrapassará em todas as situações o valor do curso com o desconto da mensalidade.

Passa-se a ler:

2. DAS VAGAS

2.1. São previstas a seleção de 75 (setenta e cinco) bolsas, de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal 2.865/14, que obedecerá a seguinte limitação:

I- Aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

II- Aos estudantes dos cursos cujas mensalidades sejam de valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, o valor da Bolsa Social será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

2.2. O valor da bolsa não ultrapassará em todas as situações o valor do curso com o desconto da mensalidade.

Goiatuba, 31 de Janeiro de 2022.



Prof. Welthon Rodrigues Cunha
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas